



**PREVIM**

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

## **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO ALVES DE FREITAS,**  
Diretor Executivo do Instituto de  
Previdência dos Servidores do  
Município de Paranaíba -  
PREVIM, no uso de suas  
atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

#### **Membros Titulares:**

Vanila Garcia Belo  
Rogério Luiz de Paulo  
José Uisley Araujo

#### **Membro Suplente:**

Eduarda de Freitas Garcia Chaves

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º.** A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.


**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitações terá vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.”

  
**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**489F46AD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Ensino Fundamental, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**674A0628

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM**  
**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares:**

Vanila Garcia Belo  
Rogério Luiz de Paulo  
José Uisley Araujo

**Membro Suplente:**

Eduarda de Freitas Garcia Chaves

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º.** A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitações terá vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.”

**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
Vanila Garcia Belo  
**Código Identificador:**6359E8F1

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 441, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

“Altera o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 440, de 17 de janeiro de 2019.”

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO a transição do software gestor de ISSQN e de emissão de NFS-e, fornecido pela empresa Nota Control Tecnologia Ltda, para o software, fornecido pela empresa Fiorilli Software Ltda, mediante processo licitatório n.º 198/2018; CONSIDERANDO que o prazo de vencimento para pagamento das Taxas de Alvará do exercício de 2019 é dia 31/01/2019; CONSIDERANDO que o prazo para lançamento e processamento em lote das Taxas de Alvará do exercício de 2019, somado ao prazo do trâmite para renovação dos Alvarás ultrapassa a data de 31/01/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 440, de 17 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

(...)

§ 3º A taxa será lançada em quota única com vencimento em 20/03/2019, salvo disposto no § 4º.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Ramos Santos  
**Código Identificador:**334212DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS 01/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA – CMSPBA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS